

## **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda a abertura da Inexigibilidade de Licitação, conforme os dados abaixo:

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa com notória especialização para prestação de serviços de Contabilidade Pública e Prestação de Contas, de natureza predominantemente intelectual, com emprego de particularidades metodológicas do serviço singular, consistindo em assessoria e consultoria especializada para questões de alta complexidade e não corriqueiras, visando a adequada observância das normas da contabilidade no âmbito da Administração Pública, em atendimento a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e especificações exigidas no Termo de Referência.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: Manutenção da Câmara – 03110014.002000.

Ficha Principal: 3.3.90.35.00.00.00 - 15 – Serviços de Consultoria.

Ficha Desdobrada: 1326 - Consultoria e Assessoria Administrativa.

### **3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, Inciso III, Alínea c, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

### **5. DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme acima especificado, e designo o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio a tomar as providências necessárias para realizar os procedimentos referentes ao processo, desde que se cumpra aos preceitos da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de junho de 2024.

Diego José Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal